

1.- O Departamento técnico Publica o Regulamento Específico para o Campeonato Adulto masculino do ano desportivo de 2023.

REGULAMENTO ESPECÍFICO ADULTO MASCULINO

CAPITULO I - OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do **Campeonatos Estadual de Voleibol de 2023** na categoria adulto MASCULINO e obriga aos que com ele tenham relação, sua total obediência.

Art. 2º - Os filiados que participarem do Campeonato Estadual adulto MASCULINO, serão considerados conhecedores deste Regulamento e se submeterão, sem reserva, aos seus anexos, aditivos, resoluções, circulares, notas oficiais, instruções normativas e normas orgânicas da FCV.

Art. 3º - O Campeonato Estadual, além do estabelecido neste Regulamento, será regido pelas **REGRAS INTERNACIONAIS DA MODALIDADE**, com as adaptações feitas pela Confederação Brasileira de Voleibol e por ela publicadas. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§1º- Os clubes participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da FCV, dos árbitros e da Justiça Desportiva.

Art. 4º - O campeonato adulto masculino será realizado no período de julho a setembro, podendo se estender até outubro, caso haja necessidade.

Art. 5º - As datas das competições só serão transferidas, caso choquem com os campeonatos Regionais ou estaduais do Jasc, estadual master, estadual sub 19, CBI sub 19 ou sub 21, Jogos universitários nas suas fase estadual ou Brasileiro.

§ Único – caso estas competições não interfiram com o seguimento do estadual adulto, a tabela mantém-se.

CAPITULO II - INSCRIÇÕES E PRAZO

Art. 6º - A confirmação de participação no Campeonato Estadual Adulto masculino, deverá ser efetuada até o dia **01 de junho**, através do ofício, assinado pelo presidente do clube.

Art. 7º - A relação nominal contendo no máximo 20 atletas, deverá ser preenchida **até 10 dias** antes da 1ª participação.

Art. 8º - Inclusão de novas atletas, sessões temporárias e transfência, poderão ser realizadas, até o final da etapa classificatória (1ª fase).

Art. 9º - Poderão participar das fase finais, atletas inscritos e regularizados até o final da 1ª fase.

CAPITULO III – DATAS E TABELAS

Art. 10º - Após o prazo de confirmação de participação, o departamento técnico enviará a tabela extra oficial, sendo que as equipes, terão **10 dias após o envio**, para que em comum acordo façam mudanças de datas ou horários.

10.1 – As mudanças deverão ser realizadas dentro do turno, não podendo ser transferidas para o retorno e/ou vice-versa.

Art. 11º - Para a formação das tabelas, as equipes serão divididas pelo critério de classificação do ano anterior.

11.1 - Equipes que não jogaram a categoria no ano anterior, entraram através de sorteio, definido pela F.C.V.

Art. 12º - Após o envio da nota oficial da tabela, a mesma não poderá sofrer mais alterações, salvo motivos de alta relevância, como segue:

§1º- Enquadramento no artigo 5º.

§2º- Interdição do ginásio.

§3º- Perda do mando de campo por penalidade disciplinar.

§4º- Concordancia das duas equipes.

12.1 – Para a mudança, o jogo não poderá alterar as datas das próximas rodadas.

12.2 – Caso as equipes não tenham concordância para mudança de data, a FCV terá autonomia paramarcas nova data.

CAPITULO IV – SISTEMA DE DISPUTA

Art. 13º - A competição será dividida conforme o número de equipes inscritas.

13.1- Com até 5 (cinco) equipes – chave única:

§1º- 1ª fase – Classificatória

As equipes jogarão em turno único, jogos isolados;

§2º- 2ª fase - Semi-final

Será disputada entre as 4 (quatro) mais bem colocadas, em sistema ida e volta, sendo que o 1º jogo será na casa do pior colocado da 1ª fase.

Jogo 01 - 1º colocado x 4º colocado;
Jogo 02 - 2º colocado x 3º colocado;

Obs.: Caso cada equipe vença um jogo, será realizado um Golden set. Entenda-se como Golden set, um novo jogo até 25 (vinte cinco) pontos.

§3º- 3ª fase - Finais

Será disputada entre as 2 (duas) equipes vencedoras da 2ª fase - semifinal, sistema ida e volta, sendo o 1º jogo realizado na casa do pior colocado da 1ª fase.

Obs.: Caso cada equipe vença um jogo, será realizado um Golden set.

13.2 - Com 6 (seis) ou mais equipes, chave única:

§1º- 1ª fase – Classificatória

As equipes jogarão em turno único, jogos isolados;

§ 2º- 2ª fase – Quartas de finais

As equipes classificadas em 1º e 2º lugares, na 1ª fase, estarão automaticamente na 3ª fase.

Do 3º ao 6º lugar da 1ª fase, jogarão um jogo único em sistema de eliminatória, sendo que o jogo será na casa do melhor colocado da 1ª fase.

Formação da eliminatória

Jogo 01 – 3º colocado x 6º colocado
Jogo 02 – 4º colocado x 5º colocado

§2º- 3ª fase - Semi-final

Será disputada entre os vencedores da 2ª fase (quartas de finais), em sistema ida e volta, contra o 1º e 2º lugares da 1ª fase, sendo que o 1º jogo será na casa da equipe vencedora da 2ª fase.

Jogos seguindo os resultados da 2ª fase:

Jogo 01 – Vencedor do jogo 01 (2ª fase) x 2º lugar da 1ª fase;
Jogo 02 – Vencedor do jogo 02 (2ª fase) x 1º lugar da 1ª fase;

Obs.: Caso cada equipe vença um jogo, será realizado um Golden set.

§3º- 4ª fase - Finais

A fase final será disputada entre as 2 (duas) equipes vencedoras da 3ª fase - sistema ida e volta, sendo o 1º jogo na casa do pior classificado da 1ª fase.

Obs.: Caso cada equipe vença um jogo, será realizado um Golden set.

O 3º colocado final da competição, será definido pela equipe melhor classificada da 1ª fase

CAPITULO V – DAS DECISÕES DAS FASES

Art. 14º- Será considerada vencedora de cada fase, a equipe que somar maior número de vitórias, contados da seguinte forma:

VITÓRIA (3X0 ou 3X1) = 3 (três) pontos
DERROTA (0X3 ou 1X3) = 0 (zero) pontos
VITÓRIA (3X2) = 2 (dois) pontos
DERROTA (2X3) - 1 (um) ponto
AUSÊNCIA = 3 (três) pontos (vencedor)
AUSENTE = 0 (zero) pontos (ausente)

Art. 15º – O critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

Entre 3 (três) ou mais equipes (pontuação, conferida entre todas as equipes participantes)

- a) Números de pontos;
- b) Sets average;
- d) Pontos average;
- e) Sorteio (normas de realização serão definidas pela F.C.V.).

Entre 2 (duas) equipes

- a) Confronto direto;

CAPITULO VI - DOS JOGOS

Art. 16º - A Bola a ser utilizada é a **PENALTY 8.0**.

Art. 17º - Todos os jogos serão realizados em três sets vencedores.

Art. 18º - Os ginásios para os jogos deverão ser aprovado pela F.C.V.

Art. 19º - Será permitida a entrada e permanência de instrumentos de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas, cornetas ou qualquer outro instrumento sonoro no ginásio de jogo, desde que NÃO fique no lado atrás dos bancos de reservas (área de controle), podendo ficar na arquibancada nos fundos de quadra e na arquibancada atrás do primeiro arbitro. Obedecendo e respeitando todas as legislações locais vigentes referentes a este item. Salvo comum acordo.

Art. 20º - Serão utilizados 2 (dois) Juizes de linha em todas as fases.

Art. 21º - Em todos os jogos, o clube sede deverá dispor de caixa de som e microfone para realização do hino nacional e protocolo de apresentação.

21.1 – A sede deverá dipor de um locutor oficial para o protocolo.

21.2 – A sede deverá apresentar o coordenador do ginásio.

21.3 – A sede não deverá colocar as caixas de som atrás dos bancos de reservas.

Art. 22º - As taxa de arbitragem de todas as etapas deverão ser de responsabilidade do clube sediante, que deverá ser pago em espécie, ao delegado da partida, salvo artigo 32º §4º.

Art. 23º - O ano base para participação do Campeonato adulto masculino será 2007;

Art. 24º - O estatístico (uma pessoa) por equipe participante, poderá atuar no fundo de quadra atrás das placas de publicidade, se não for possível, no local determinado pelo delegado. Será permitido o trabalho do estatístico dos clubes não envolvidos no jogo, desde que seja comunicado a FCV, e sua atuação está condicionada a espaço físico do local. Os mesmo não poderão atuar com bermuda.

Art. 25º - O informante técnico (uma pessoa), deverá estar munido de equipamento para comunicação com o banco de reservas de sua equipe e com posicionamento obrigatório na área determinado pelo delegado. Não pode deslocar-se, sob nenhum pretexto, pelo ginásio ou se posicionar em local diferente; nunca atrás do banco de reservas. O mesmo não poder´estar trajando bermuda.

Art. 26º - O uso dos prismas é opcional; se houver prismas serão cedidos dois as equipes visitantes nos seus jogos e dois para a FCV.

Art. 27º - Cada equipe poderá inscrever para cada jogo, o máximo de 14 atletas e o máximo de 5 (cinco) membros da comissão Técnica para permanecer no banco de reservas:

I - Técnico - nível III, IV ou V.

II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III - Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV - Preparador físico.

V – Médico, massagista ou fisioterapeuta.

27.1 – A relação nominal de jogo e na súmula, poderá conter 14 Jogadores:

- 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos;
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos;
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos.

Art. 28º- Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da F.C.V.

§ Único - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25X0, 25X0, 25X0).

Art. 29º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

Art. 30º - A equipe sede, terá o direito de transmissão dos jogos;

30.1 - Caso a sede não faça a transmissão, a equipe visitante poderá transmitir.

30.2 – Caso a F.C.V. transmita o jogo, deterá o direito a transmissão.

Art. 31º - A sede deverá dispor de um ginásio B, previamente definido com antecedência de 72, antes do início da partida.

Art. 32º- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set quando for interrompida, mantendo às equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º- Caso o jogo seja suspenso, a partida deverá ser realizada ou reiniciada em até 14 (quatorze) horas após a interrupção, no ginásio “B”.

Obs.: O ginásio “B” deverá ser na mesma cidade da sede.

A alimentação e pernoite da arbitragem e equipe visitante, ficará a cargo da sede.

Art. 33º - O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

§2º- Caso o jogo ainda não tenha iniciado, o árbitro deverá aguardar por no mínimo 120 (cento e vinte) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará ao delegado a interrupção ou a suspensão da partida.

§3º- Caso o jogo já tenha iniciado, o árbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará ao delegado a interrupção ou a suspensão da partida.

Art. 34º - Os demais itens seguem o Regulamento Geral dos Campeonatos Estaduais.

CAPÍTULO VI - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 35º - Será oferecida pela FCV a premiação de 20 (vinte medalhas), para 1º, 2º, e 3º e 1 troféu para a campeã, 1 troféu para a vice-campeã e um troféu para o 3º colocado.

Art. 36º - A equipe finalista com mando do jogo da final, será responsável pela execução/operação da cerimônia de premiação, com supervisão do delegado técnico da FCV.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

Art. 38º - A FCV é o único órgão reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

Art. 39º - Caberá exclusivamente à FCV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

Art. 40º - O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial.

Art. 41º - Fazem parte deste regulamento os anexos 1 e 2.

Este Regulamento foi alterado com aprovação da assembleia realizada no dia 18 de abril de 2023 e terá validade até 31 de dezembro de 2023.

ANEXO I

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- 1 - Os dois fundos da quadra são destinados somente a equipe médica, TV e Estatística do Clube – sediante e visitante.
- 2 - Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:
 - 2.1 - 1 (um) placar eletrônico em boas condições e em pleno funcionamento afixado em local de excepcional visibilidade.
 - 2.2 - 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização, caso necessário.
 - 2.3 - 1 (um) sistema de som com potência e qualidade equipado com CD player, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio.
 - 2.4 - 2 (duas) campainhas de mesa com temporizador.
 - 2.5 - 1 (uma) extensão elétrica atrás de cada banco de reserva, para ligação de *laptops* das equipes.
- 3 - Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, as seguintes instalações e acessórios:
 - 3.1 - 1 (uma) mesa de controle e apontamento com 4 (cinco) cadeiras (apontadora oficial, locutor, operador de placar e delegado).
 - 3.2 - 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras (para cada clube participante do jogo), colocadas em um dos fundos de quadra para estatística dos clubes participantes. O lado a ser utilizado para estatística deverá ser o mesmo para as duas equipes. O lado oposto ao da estatística dos clubes deverá ser determinado para a equipe médica, ou seja, um fundo de quadra para a equipe médica e um fundo de quadra para as duas equipes participantes do jogo.
 - 3.3 - 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra atrás das placas de publicidades para 1 (um) enfermeiro.
 - 3.4 - 10 (dez) cadeiras para cada banco de reservas. As 10 (dez) cadeiras que compõem os bancos de reservas deverão estar distribuídas conforme segue:
 - 8 (oito) cadeiras para atletas e comissão técnica.
 - 2 (duas) cadeira para o técnico e o assistente técnico.
 - 3.5 - 5 (cinco) banquetas com 30cm de altura para auxiliares de quadra (boleiros e enxugadores), de igual especificação.
 - 3.6 - 2 (dois) carrinhos para bolas.

ANEXO II

CLUBE SEDIANTE

- 1 - Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos”.
- 2 – Oferecer a equipe visitante, duas salas com colchões para 20 pessoas.
 - 2.1 – Os clubes que não dispuserem as salas para alojamento, perderão o direito de sede, transferindo para o clube visitante.
- 2 - Liberação do ginásio e da quadra de jogo devidamente limpa, equipada e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da primeira partida constante da tabela Federação Catarinense de Voleibol.
- 3 - Reservar área dentro do ginásio de jogo para a torcida do clube visitante, 20% (vinte por cento) da lotação, com banheiros próximos e de boa visão da área de jogo, não sendo obrigatório o posicionamento dela de frente para as câmeras da televisão. O pagamento desses ingressos deverá ser tratado diretamente com o sediante.
- 4 - Proibir no seu ginásio a entrada dos itens relacionados:
 - Apitos
 - Artefatos que produza fogo, faísca ou fumaça;
 - Garrafas de vidro ou plástico;
 - Objetos que possam ser usados para incomodar, tais como: canetas-laser;
 - Latas de alumínio;
- 5 - Contratar e apresentar, 05 auxiliares de quadra, para atuarem como boleiros e enxugadores, devidamente treinados e uniformizados e com tênis. O uniforme dos boleiros e enxugadores deverá ter o mesmo modelo, estilo e cor, exceto o tênis. Não será permitida a atuação de boleiros e enxugadores com uniformes diferentes e sem tênis.
- 6 - A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 16 (dezesseis) anos completos, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.
- 7 - Providenciar a presença de locutor oficial (devidamente treinado), operador de placar (manual e eletrônico) e encarregado de ginásio. As funções de locutor oficial, locutor animador e operador de placar não poderão ser exercidas por uma única pessoa, e nem por membros da Comissão Técnica.
- 8 - A equipe sediante deverá disponibilizar em cada jogo 1 (um) profissional da saúde devidamente habilitado. Este profissional deverá chegar ao ginásio de jogo uma hora antes do início da partida e permanecer até o final do jogo da rodada.
- 9 – Fornecer água, isopor com gelo e sacos plásticos durante o jogo.
- 10 – Dispor do ginásio de jogo para treinamento com no mínimo 12 bolas, no dia do jogo marcado.